



VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

MEMORANDO

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

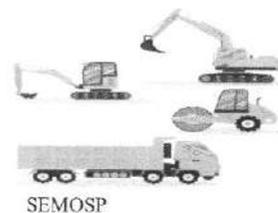
FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



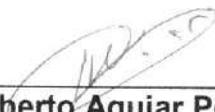
MEMORANDO Nº148/2024/SEMOSP/PMR

Rondolândia/MT, 22 maio de 2024.

Da: **Secretária de Obras e Serviços Públicos**

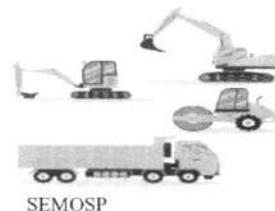
Para: **Excelentíssimo Senhor,
JOSE GUEDES DE SOUZA**

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para **“Contratação de empresa especializada para Execução de Iluminação Pública da linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia – MT”**.



Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 004/GAB/PMR/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para “Contratação de empresa especializada para Execução de Iluminação Pública da linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia – MT”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	0031626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86 ATÉ A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT	UND	1,00	754.931,98	RS 754.931,98

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados após a conclusão das obras na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

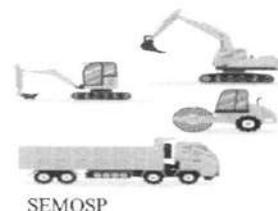
1.3. O prazo de execução é de 120 dias, conforme cronograma físico-financeiro

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A obra de engenharia para “Contratação de empresa especializada para Execução de Iluminação Pública da linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia – MT”.

A iluminação urbana permite ir mais além dos aspectos elétricos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos, uma cidade bem iluminada atrai turistas, traz mais segurança para as pessoas e para o tráfego, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social, além disso, o serviço tido como essencial passou nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real às necessidades da população, finalmente, ao conceito de economicidade





(tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental deste modo, para que não haja deficiência na manutenção da iluminação pública deste município, faz-se necessário a inclusão dos novos itens, o que torna inoportuno o prosseguimento do processo licitatório nas condições atuais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção de Iluminação Pública da linha 86 até a Entrada da Cidade. Conforme apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

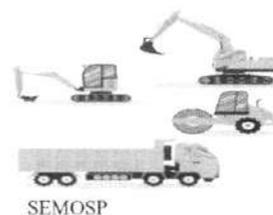
- a) Definição do local de execução dos serviços: MT-313 entre rua josefá maria de oliveira (entrada da cidade) e Linha 86, zona rural – Rondolândia – MT.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Para desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias no terreno foi possível identificar a área que deveria ser considerada na execução da futura obra.

Com base no projeto de instalações elétricas, desenvolvidos pela equipe da Associação mato-grossense dos municípios (AMM), visando a complementação da documentação técnica base para a contratação.

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma:

- a) Elaboração de projetos executivos;
- b) Administração de obras;
- c) Serviços iniciais;
- d) Instalação de placa de obras;
- e) Instalação de iluminação (postes, fiação e luminárias);





3.2 A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Rondolândia, nos planos específicos assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras. Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico de iluminação, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

- a) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;
- b) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade socioambiental, é fundamental que as contratações de obras públicas considerem aspectos relacionados à preservação do meio ambiente, ao desenvolvimento social e à promoção da sustentabilidade. A adoção desses critérios contribui para a construção de um futuro mais sustentável e consciente, além de trazer benefícios para a sociedade como um todo. Alguns aspectos relevantes a serem considerados para a contratação:

4.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

4.1.2. Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o





consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

4.1.3. Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

4.1.4. Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

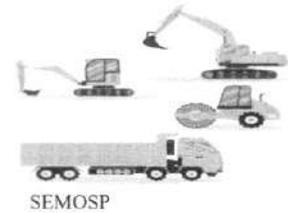
4.1.5. Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

4.1. Os serviços não são considerados “comuns”, pois não podem ser descritos de forma objetiva, conforme art. 88, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 243/2024 deste município.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:





- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da ordem de serviço.

5.1.2. Os métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão definidas nos documentos técnicos da contratação.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: MT-313 entre rua Josefa maria de oliveira (entrada da cidade) e Linha 86, pertencentes ao município de Rondolândia-MT.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

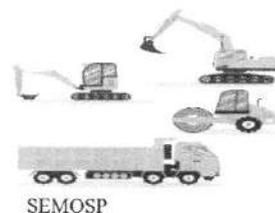
5.5. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.5.1. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a finalização dos serviços.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



5.5.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.5.3. No prazo de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, equipe de fiscalização deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a finalização do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 207/GAB/PMR/2023, Srª. Janete Moreira Lopes, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

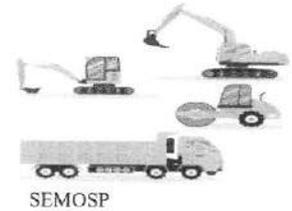
6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

.....
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Cinta Larga – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000





6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

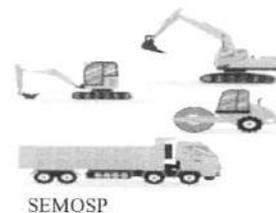
6.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 6.9.

6.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

6.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

6.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.





6.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

6.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

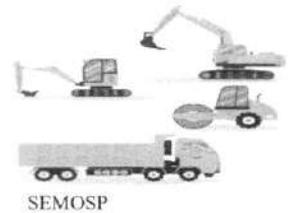
7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 70, I, a do Decreto nº 243/GAB/PMR, de 2024).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

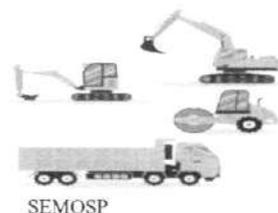
8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2021/2024



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 0601 – Gestão de obras e serviços públicos

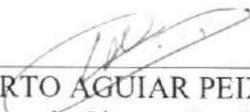
0108 - Urbanismo

Projeto Atividade: 2181 – Ampliação e manutenção da distribuição de energia elétrica

Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações – (15000000) – Recursos não vinculados de impostos

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 22 de maio de 2024.


GILBERTO AGUIAR PEIXOTO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.


JANETE MOREIRA LOPES
Engenheira Civil
Crea: 9742 D/RO

.....
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Cinta Larga – Centro-Rondolândia MT CEP:78.338-000





VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86 ATÉ A ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT”

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86 ATÉ A ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT”. Essa obra tem por objetivo, melhorar a qualidade de vida e segurança da população.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica Engenharia e Convênios.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Pela previsão da Lei 14.133/2021, devidamente regulamentada nesse município pelo Decreto nº 243/2024, a modalidade de licitação que atende a execução desse objeto é a concorrência.

A contratação de empresa para implantação de iluminação pública da linha 86 até a entrada da cidade do Município de Rondolândia - MT, será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e pelo
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Normas Técnicas de Engenharia.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A obra de engenharia para contratação de empresa para iluminação pública da linha 86 até a entrada da cidade do Município de Rondolândia - MT, garantindo mais segurança e qualidade de vida da população.





5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Rondolândia - MT.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços não são considerados “comuns”, pois não podem ser descritos de forma objetiva, conforme art. 88, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 243/2024 deste município.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global, e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias. Tais afirmações possuem fundamento no art. 88, e parágrafos c/c art. 118, § 1º, do Decreto nº 243/2024, deste município.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e o edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, e no futuro Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.1 PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.





6.2 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo de instalações elétricas e iluminação pública, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida), e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função.

6.3 MÃO DE OBRA EMPREGADA

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico e de projetos executivos, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico, que também poderão participar da licitação e da execução da obra, desde que na qualidade de consultor técnico e/ou em funções de fiscalização, a serviço da Administração Contratante.

Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil, e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

6.4 MATERIAIS NECESSÁRIOS

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.





7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI/ORSE na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de Empresa contratação de empresa para iluminação pública da linha 86 até a entrada da cidade do Município de Rondolândia – MT. Encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução dos serviços: contratação de empresa para iluminação pública da linha 86 até a entrada da cidade, promovida por meio do Município de Rondolândia,
- b) Definição dos serviços a serem executados: Para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias no terreno foi possível identificar a área que deveria ser considerada na execução da futura obra.

Com base no projeto iluminação pública da linha 86 até a entrada da cidade do Município de Rondolândia – MT, e nos relatórios de sondagem do terreno, a implantação e o projeto básico de fundação foram desenvolvidos pela equipe técnica da Prefeitura de Rondolândia, visando a complementação da documentação técnica base para a contratação.

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma:

- a) Elaboração de projetos executivos;
- b) Implantação de iluminação;

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo a ser elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Rondolândia, nos planos específicos assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias.





Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários serão explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico de urbanismo, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados para:

- a) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local; e
- b) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado serão obtidos mediante levantamento de campo, e estarão descritos no projeto básico, os quais serão considerados as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, que são a minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outro Sistema afins (ORSE) e Cotações de Preço.

Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$ 754.931,98 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; logo inviável seu parcelamento, visto que se isso ocorrer haveria a necessidade de aditar serviços preliminares relacionados a canteiro de obras.

Não obstante isso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade e garantia dos serviços a serem executados, se fossem executados por empresas diferentes.





Outro ponto que merece destaque é o fato de que sendo parcelado os serviços não haverá aproveitamento de mercado, considerando que os concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo, há a vantajosidade da administração pública sobre a contratação poderia restar prejudicada, por essa razão, opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na etapa de planejamento da contratação, foi definido como será feita a adjudicação do objeto total do pleito estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, onde foram feitas a pretensões contratuais sendo conduzidas em 01 (um) processo distinto.

META I: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Iluminação Pública da linha 86 até a entrada da cidade de Rondolândia – MT.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Mister registrar ainda, que os valores estimados da construção são frutos da obtenção de recursos próprios.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Obra de Engenharia para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Iluminação Pública da linha 86 até a entrada da cidade de Rondolândia – MT.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.





A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Iluminação Pública da linha 86 até a entrada da cidade de Rondolândia – MT, além de proporcionar mais segurança e tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

18. RESPONSÁVEIS



GILBERTO AGUIAR PEIXOTO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021



JANETE MOREIRA LOPES
Engenheira Civil
Crea: 9742 D/RO





VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

MAPA DE RISCO

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS / PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/CORRETIVAS
	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo	Rara	Pouco relevante	Baixo	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções. Republicação do instrumento convocatório, caso procedente a impugnação.
	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Eventual	Pouco relevante	Médio	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.
	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Frequente	Irrelevante	Médio	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Nos termos de inc. I, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as penalidades previstas no edital.
	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Rara	Pouco relevante	Baixo	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Aplicação das sanções previstas na contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
END: AV. JOANA ALVES DE OLIVEIRA, Nº554, BAIRRO: CENTRO
TEL: 066-3542-1177 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024



	Risco de inadimplência da Contratante.	Rara	Relevante	Médio	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Planejamento na cronologia dos pagamentos com os departamentos.
	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc)	Rara	Relevante	Médio	Verificar junto ao setor competente no SEMOSP, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados. Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.
	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Eventual	Pouco relevante	Médio	Encaminhar a equipe técnica para análise de viabilidade técnica.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.
	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado	Rara	Pouco relevante	Baixo	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistindo na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser analisada conforme legislação e parâmetros econômicos atuais
	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Eventual	Irrelevante	Médio	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.





VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**





VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**



	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)	
			NÃO DESONERADO	
			BDI	22,23%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS				
OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT		DATA: 25/03/2024 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,84% LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,40%		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE				
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	3,78%	28.524,37	
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,63%	4.775,62	
3.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95,59%	721.631,99	
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 754.931,98	

SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -0400



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251



Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)

NÃO DESONERADO

BDI 22,23%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE
 LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT

DATA: 25/03/2024
 LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,84%
 LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,40%

ORÇAMENTO

ITEM	CODIGO	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE								
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA								
1.1	AMM C/IV 001	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	23.336,64	28.524,37	28.524,37
2.0 SERVIÇOS INICIAIS								
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	312,57	382,05	4.775,62
3.0 ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
3.1	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	15,43	18,88	37.720,00
3.2	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6000,00	25,63	31,32	187.920,00
3.3	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2600,00	10,69	13,06	33.956,00
3.4	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	85,00	525,08	641,80	54.553,00
3.5	101632	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	38,14	46,61	186,44
3.6	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	71,22	87,05	261,15
3.7	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	71,22	87,05	87,05
3.8	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	334,32	406,63	1.634,52
3.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	89,00	77,89	95,20	8.472,80
3.10	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	89,00	141,74	173,24	15.418,36
3.11	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	390,00	5,82	7,11	2.772,90
3.12	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	390,00	23,48	28,69	11.189,10
COMPOSIÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
3.13	AMM IP 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	12,00	101,30	123,81	1.485,72
3.14	AMM ELE 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 145 MM	UN	85,00	2.958,23	3.615,84	307.346,40
3.15	AMM IP 002	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP 3 x 2,5 MM2 0,6/1 KV	M	1105,00	12,74	16,57	17.204,85
3.16	AMM IP 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	4,00	573,68	701,20	2.804,80
3.17	AMM IP 004	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE CDP-120 - (D: 25mm²/150mm² x P. 25mm²/150mm²)	UN	170,00	37,09	45,33	7.706,10
3.18	AMM SPDA 001	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIPS GALVANIZADO 3/8"	UN	170,00	11,61	14,19	2.412,30
3.19	AMM IP 005	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO C= 3 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	85,00	274,32	335,30	28.500,50

R\$ 754.931,98

SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS



Assinado de forma digital por FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25 09:48:24 -04'00'

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA N° 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)
			BDI 22,23%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE	DATA:	25/03/2024
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,84%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,40%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / CIVIL

AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN	Custos Total (R\$)
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					
MÃO DE OBRA						
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	61,24		19.596,80
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	116,87		3.739,84
				Total	R\$	23.336,64

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPONENTES	UN	CÁLCULO
MATERIAL		
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4HR*5DIAS*4SEMANAS*4MESES
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2HR*1DIAS*4SEMANAS*4MESES



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -04'00'

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)
			BDI 22,23%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENTRADA DA CIDADE	DATA:	25/03/2024
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,84%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,40%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS

AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
14165	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1,000	2070,40	2.070,40
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,230	498,37	114,62
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,230	80,38	18,48
COTAÇÃO	SUPORTE CIRCULAR TOPO PARA INSTALAÇÃO DE TRES PETALAS	UN	1,000	385,47	385,47
EQUIPAMENTO					
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1,000	277,38	277,38
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	20,32	40,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	25,62	51,24
TOTAL					R\$ 2.958,23

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "7646". PALAVRA CHAVE: "POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTINUO RETO".

COTAÇÃO SUPORTE CIRCULAR TOPO PARA INSTALAÇÃO DE TRES PETALAS					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
22/03/2024	LOJA ELÉTRICA	258,00	17.155.342/0001-83	(31) 3218-8400	lojaelétrica.com.br
04/12/2023	COTELETRICA	529,40	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
06/12/2023	ELETRICA PARANA	385,47	08.139.615/0001-05	(65) 3388-0800	PLÍNIO
FRETE CALCULADO PARA EMPRESAS FORA DE CUIABÁ - VALOR REFERENTE A FRETE DO CONJUNTO					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
22/03/2024	LOJA ELÉTRICA	28,38	17.155.342/0001-83	(31) 3218-8400	lojaelétrica.com.br
04/12/2023	COTELETRICA	0,00	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
06/12/2023	ELETRICA PARANA	0,00	08.139.615/0001-05	(65) 3388-0800	PLÍNIO
PREÇO UNITÁRIO COM VALOR INCLUSO DE FRETE PARA EMPRESAS FORA DE CUIABÁ					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
22/03/2024	LOJA ELÉTRICA	286,38	17.155.342/0001-83	(31) 3218-8400	lojaelétrica.com.br
04/12/2023	COTELETRICA	529,40	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
06/12/2023	ELETRICA PARANA	385,47	08.139.615/0001-05	(65) 3388-0800	PLÍNIO
		385,47			



Assinado de forma digital por FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA: 01867631156
 Dados: 2024.03.25 09:48:24 -04'00'

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)
			BDI 22,23%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE	DATA: 25/03/2024
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA 106,84%
	LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 65,40%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / SPDA

AMM SPDA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIPS GALVANIZADO 3/8"				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CLIPS GALVANIZADO 3/8"	UN	1,00	4,89	4,89
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	26,68	2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	20,32	4,06
TOTAL					R\$ 11,61

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUTUBRO/2022) CÓDIGO "7904". PALAVRA CHAVE: "CLIPS".

COTAÇÃO	CLIPS GALVANIZADO 3/8"				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
20/02/2024	COTELETRICA	4,89	07.237.858/0001-13	(65) 3025-4300	DIRCEU
19/02/2024	TUDO HIDRÁULICA E ELÉTRICA	6,50	15.987.913/0001-10	(65) 3321-0009	MATHEUS
19/02/2024	BRANEL	3,86	07.624.206/0001-31	(65) 3027-9000	AMANDA
VALOR ACATADO MEDIANA		4,89			



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -0400

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraideprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)
			BDI 22,23%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE	DATA:	25/03/2024
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,84%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,40%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AMM IP 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	87,21	87,21
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	26,68	8,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,32	6,09
TOTAL R\$					101,30

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "8894". PALAVRA CHAVE: "DPS".

AMM IP 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP 3 x 2,5 MM2 0,6/1 KV	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,020	7,90	8,05
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	20,32	2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	26,68	2,66
TOTAL R\$					12,74

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) CÓDIGO "11413". PALAVRA CHAVE: "CABO DE COBRE PP".

AMM IP 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,000	520,32	520,32
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	26,68	53,36
TOTAL R\$					573,68

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/2022) "03836". PALAVRA CHAVE: "QUADRO DE COMANDO".

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	UN	CONTATO
19/02/2024	TUDO HIDRÁULICA E ELÉTRICA	520,32	15.987.913/0001-10	(65) 3321-0009		MATHEUS
15/02/2024	ELETROFIOS	496,99	37.470.911/0001-92	(65) 3618-2500		WALISSON
20/02/2024	ELETRO ATIVA	854,78	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844		JEAN
VALOR ACATADO MEDIANA		520,32				

AMM IP 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE CDP-120 - (D: 25mm²/150mm² x P: 25mm²/150mm²)	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CONECTOR PERFURANTE CDP-120 - (D: 25mm²/150mm² x P: 25mm²/150mm²)	UN	1,00	35,23	35,23
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	26,68	1,86
TOTAL R\$					37,09

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "83377"

DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	UN	CONTATO
19/02/2024	TUDO HIDRÁULICA E ELÉTRICA	35,23	15.987.913/0001-10	(65) 3321-0009		MATHEUS
20/02/2024	ELETRO ATIVA	39,71	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844		JEAN
20/02/2024	ELÉTRICA UNIÃO	32,45	25.211.602/0001-19	(65) 3632-9300		FERNANDO
VALOR ACATADO MEDIANA		35,23				



Assinado de forma digital por FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25 09:48:24 -0400

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024)
			BDI 22,23%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE	DATA:	25/03/2024
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,84%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	85,40%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
AMM IP 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO C= 3 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,1737	277,38	48,18
COTAÇÃO	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO C= 3 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,000	161,01	161,01
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	26,68	32,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,630	20,32	33,12
				TOTAL	R\$ 274,32

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI (OUT/17) "83401"

BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO C= 3 M PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
23/11/2023	ELÉTRICA UNIÃO	141,38	25.211.602/0001-19	(65) 3632-9300	FERNANDO
24/11/2023	ELETRO ATIVA	245,00	06.110.817/0004-41	(65) 3051-7844	JEAN
04/12/2023	PIZZATTO	161,01	04.181.115/0001-80	(65) 3052-4200	HERICSON
VALOR ACATADO MEDIANA		161,01			



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -0400

	<p>ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251</p>	
--	---	--

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE
LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT
DATA: 25/03/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 4HR*5DIAS*4SEMANAS*4MESES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: 2HR*1DIAS*4SEMANAS*4MESES	1,00	UN
2.0 SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	5*2,5	12,50	M2
3.0 ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME PROJETO ELÉTRICO				



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -0400'



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS



SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE
 LOCAL: RONDOLÂNDIA - MT
 DATA: 25/03/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	7.271,74	25,49	7.084,21	24,84	7.084,21	24,84	7.084,21	24,84	28.524,37	3,78
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	4.775,62	100,00	-	-	-	-	-	-	4.775,62	0,63
3.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.408,00	25,00	180.408,00	25,00	180.408,00	25,00	180.408,00	25,00	721.631,99	95,59
VALOR TOTAL		192.455,36	25,49	187.492,21	24,84	187.492,21	24,84	187.492,21	24,84	754.931,98	100,00
VALOR ACUMULADO		192.455,36	25,49	379.947,56	50,33	567.439,77	75,16	754.931,98	100,00	754.931,98	100,00



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -04'00'

	<h2 style="margin:0;">ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</h2> <p style="font-size: small; margin: 5px 0;">SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251</p>	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024) <hr/> NÃO DESONERADO <hr/> BDI 22,23%
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE	DATA:	25/03/2024
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,84%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,40%
BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	(%)	
1.1	AC - Administração Central	7,30	
1.2	SG - Seguro e Garantia	4,00	
1.3	C - Riscos	0,80	
1.4	DF - Custos Financeiras	1,27	
		1,23	
2.0	LUCRO	7,40	
2.1	L - Lucro Operacional	7,40	
3.0	TRIBUTOS	5,65	
3.1	**ISS	2,00	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00	
**ISS - Repassado pelo município			
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.			
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO			22,23%
VALOR DA OBRA		R\$	754.931,98
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			
CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
**ISS - Imposto Sobre Serviços			
5,00%	ISS - Repassado pelo município		
40%	% SOBRE MÃO DE OBRA		



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES
 RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -04'00'

	<h2 style="margin:0;">ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS</h2> <p style="font-size: small; margin: 0;">SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1261</p>	 	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JANEIRO/2024) <hr/> NÃO DESONERADO <hr/> BDI 22,23%
---	---	--	---

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRADA DA CIDADE	DATA:	25/03/2024
LOCAL:	RONDOLÂNDIA - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	106,84%
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	65,40%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - VIGENTE APARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	FERIADOS	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,42%	8,33%	11,42%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,12%	Não incide	1,12%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	35,82%	9,68%	35,82%	9,68%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,23%	4,55%	6,23%	4,55%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	11,47%	8,37%	11,47%	8,37%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,12%	1,55%	2,12%	1,55%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52%	0,38%	0,52%	0,38%
C	TOTAL	20,49%	14,96%	20,49%	14,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,02%	1,63%	13,18%	3,56%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,52%	0,38%	0,55%	0,40%
D	TOTAL	6,54%	2,01%	13,73%	3,96%
		79,65%	43,45%	106,84%	65,40%



Assinado de forma digital
 por FABIOLA BORGES RODRIGUES DA
 SILVA:01867631156
 Dados: 2024.03.25
 09:48:24 -04'00'



VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ELÉTRICO

OBRA: ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE
RONDOLÂNDIA - MT

MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA / MT

LOCAL / DATA: CUIABÁ – MT / NOVEMBRO/ 2023

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT.
Obra.....:	ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT.
Localidade	RONDOLÂNDIA – MT.
Data	NOVEMBRO/ 2023
Descrição do Projeto	O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM POR OBJETIVO FIXAR NORMAS ESPECÍFICAS PARA A ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte à **CENTRAL DE PROJETOS AMM**;
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para construção para **ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT.**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto contempla a **ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA** utilizando postes reto de metal com braço e luminária, instalados no centro do poste. A alimentação dos circuitos de iluminação pública dessa avenida será feita através das derivações na rede de baixa tensão existente.

4. SUPRIMENTO DE ENERGIA

A tensão da Rede de Baixa tensão existente (pertencente a concessionária local) é 220/127V, 220V F+F e 127V F+N, os circuitos tronco para alimentação da iluminação será trifásicos, e a derivação do circuito tronco para os postes será sempre 220V F+F que é a tensão de alimentação

das luminárias, sendo todos os seus componentes dos circuitos dimensionados também para esta tensão de operação.

Os circuitos de iluminação serão alimentados através de uma derivação na rede de energia de baixa tensão existente, devem ser utilizados conectores adequados ao tipo de rede (conector perfurante) e seção dos cabos.

5. CIRCUITOS

5.1. Derivação da Rede de Baixa Tensão da Concessionária para atendimento da Iluminação Pública

Será feita uma derivação subterrânea na Rede de Baixa tensão existente no local para atender o circuito de iluminação pública previsto no projeto. Essa derivação será feita utilizando cabo multiplexado triplex de cobre, com isolamento XLPE, 600/1kV 3x1x35mm²+35mm² - fases CA, isolamento XLPE.

Após a conexão terá seu caminho como decida até a proteção, através de eletrodutos galvanizados a fogo.

- Para as luminárias que não foram criados circuitos: Deverão ser interligadas aos circuitos da luminária anterior e acionadas de forma individual através de relé foto – elétrico.

5.2. Circuitos troncos de Iluminação

Os circuitos tronco de iluminação será trifásicos e bifásicos, compostos por cabo multiplexado triplexado de cobre, com isolamento 3x35mm² - fases CA, isolamento XLPE, próprios para instalação subterrânea. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente com conectores apropriados.

A seção dos cabos foi definida com base no dimensionamento dos circuitos levando em conta sua carga e a queda de tensão admissível. Para esse cálculo, a queda de tensão no ponto inicial do circuito, que é o ponto de derivação da rede de distribuição de baixa tensão da concessionária foi considerada igual a zero, conforme orientação da própria concessionária.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante. Não deverá ter emenda dentro dos eletrodutos corrugado PEAD.

5.3. Derivação dos circuitos troncos para as luminárias

Serão feitas derivações na linha tronco dos circuitos de iluminação para alimentar cada luminária, estas derivações serão feitas utilizando de cabos de cobre multipolar – flexível - PP de 3x2,5mm².

A ligação das luminárias será 220V F+F, como a linha tronco será trifásica, seguindo o balanceamento da planilha de queda de tensão.

Devem ser obedecidos os seguintes código de cores (no caso dos circuitos):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Terra: Verde.

5.4. Divisão circuitos de iluminação – Novos.

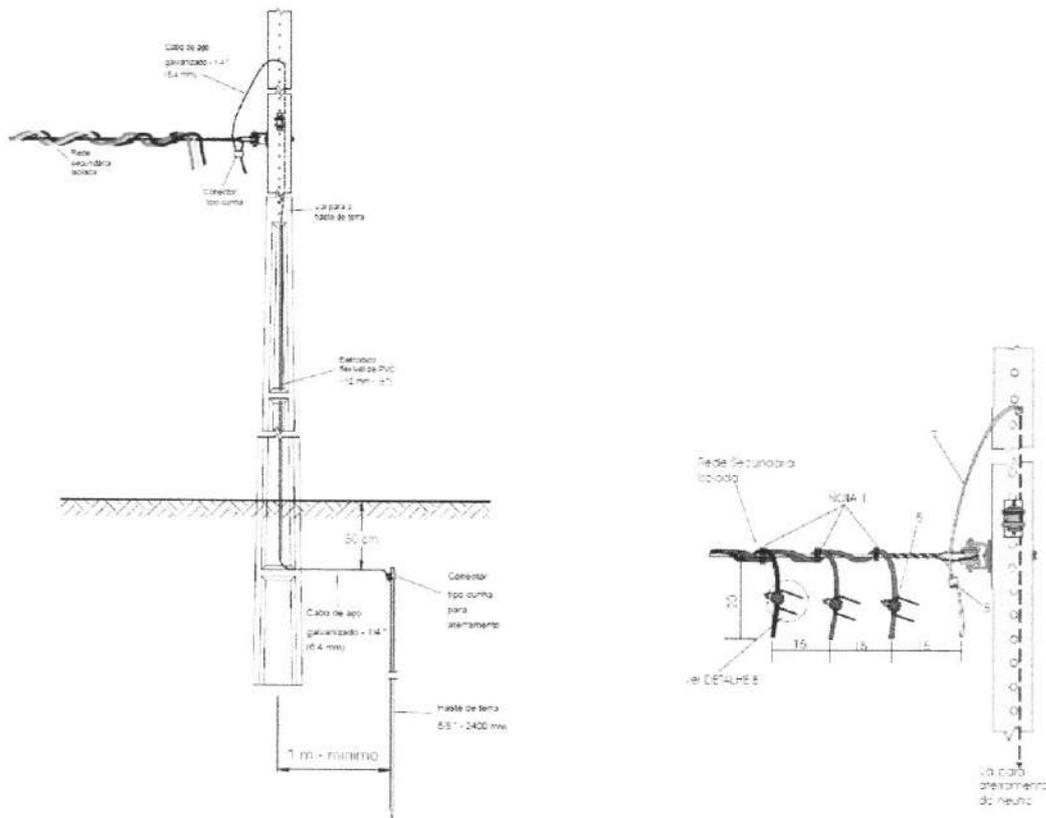
Os circuitos novos de iluminação que forma criada foram divididos em 10 “circuitos”, abaixo a especificação deste:

Circuito 1 – Alimentação derivada da rede de baixa tensão da concessionária de energia utilizando cabos de alumínio multiplexados triplex, XLPE, 750/1kV 3x35mm² - fases CA, isolação XLPE. Este circuito tem 310 metros de extensão e a carga instalada nele para iluminação é de 7400W.

Circuito 2 – Alimentação derivada da rede de baixa tensão da concessionária de energia utilizando cabos de alumínio multiplexados triplex, XLPE, 750/1kV 3x35mm² - fases CA, isolação XLPE. Este circuito tem 365 metros de extensão e a carga instalada nele para iluminação é de 7600W.

6. ATERRAMENTO FINAL DE REDE

O último poste instalado para a iluminação pública será aterrado utilizando uma haste de aterramento de 5/8"x3,00 junto a base do poste. Conforme figura abaixo:



7. POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O poste fabricado com tubos em aço estrutural, conificado e soldado com processo circular.

8. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT.

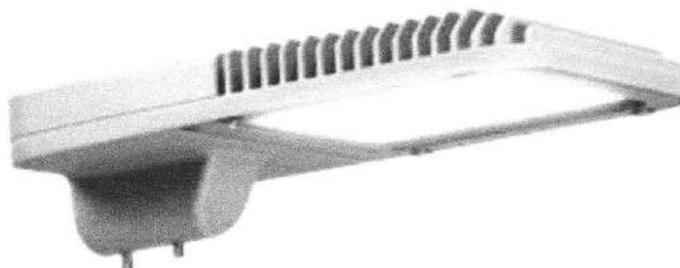
A iluminação será feita luminárias fechadas para iluminação pública com luminárias de LED de 200W. As luminárias serão acionadas através de um relé fotoelétrico instalado em cada uma delas. Abaixo segue especificações das luminárias e braço para iluminação pública utilizados.

- Braço para luminária pública 1X3,50 M



Fabricados em aço com tratamento galvanizado à fogo, para fixação e sustentação de luminárias em postes. Os braços para iluminação pública são utilizados em conjunto com as luminárias e servem para elevar a fonte de luz a um ponto mais alto, garantindo o total aproveitamento da luminosidade.

- Luminária



Luminária em LED para iluminação pública, incluindo o driver, conjunto óptico, LED e o invólucro em alumínio ou aço inox com pintura resistente à corrosão; com potência nominal de 181 W e até 239 W; com grau de proteção IP65 ou superior, com eficiência luminosa mínima 100 lumens por Watt, montagem lateral em braço de iluminação pública (diâmetro de conexão 42 ou 60 mm) ou poste metálico, incluindo ferragens para fixação; tensão nominal entre 100 e 240 Volts com fator de potência do sistema superior a 0,9; com temperatura de cor entre 4000 e 5000 K.

- Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, H=9 M, diâmetro inferior = *145* MM



Poste de aço reto destinado ao uso de iluminação. É destinado a suportar uma luminária e constituído de uma ou mais partes. Possui um prolongamento para engaste na base. A altura e

o diâmetro adotado tiveram como parâmetro o trecho de superfície, ou seja, desconsiderando o segmento do engaste.

9. COMANDO DAS LUMINÁRIAS:

- **Luminárias que serão alimentadas através de novos circuitos:** Será instalado em cada um dos postes onde será feita a derivação de rede secundária da concessionária um Quadro de Comando e Proteção da Iluminação Pública (QCP), este será metálico e neste serão instalados os seguintes dispositivos:

QCP1, QCP2:

Serão utilizados nos QCP1, QCP2, a seguinte descrição:

- 01 Disjuntor Tripolar 40A;
- 03 Dispositivo de Proteção contra surtos (DPS) Classe I 12,5/60kA 175V;
- 01 Contator 40A;
- 01 Relé fotoelétrico.

QCP3:

Serão utilizados nos QCP3, a seguinte descrição:

- 01 Disjuntor Tripolar 20A;
- 03 Dispositivo de Proteção contra surtos (DPS) Classe I 12,5/60kA 175V;
- 01 Contator 25A;
- 01 Relé fotoelétrico.

QCP4:

Serão utilizados nos QCP4, a seguinte descrição:

- 01 Disjuntor Tripolar 20A;
- 03 Dispositivo de Proteção contra surtos (DPS) Classe I 12,5/60kA 175V;
- 01 Contator 25A;
- 01 Relé fotoelétrico.

O Quadro de Comando e Proteção (QCP) deverá ser aterrado utilizando 3 hastes de aterramento de 5/8"x3,00 instaladas alinhadas junto a base do poste, a primeira delas em uma caixa de passagem de alvenaria de 40x40x40cm.

10. RECOMENDAÇÕES DA ENERGISA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- A instalação dos postes deve obedecer aos afastamentos contidos na Norma Técnica NTE-001 e NTE-026;
- Deve ser apresentado pela no ato da fiscalização o atestado de alinhamento dos postes a serem instalados emitido pela Prefeitura Municipal;

- Deve ser apresentado no ato da fiscalização o ofício da Prefeitura Municipal, autorizando a instalação e o faturamento do consumo de energia do sistema de iluminação pública na conta o município;
- A obra deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução;
- O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do código ambiental de Mato Grosso;
- Nas derivações deverá ser empregado o conector tipo cunha de alumínio, com capa protetora, inclusive no conector com estribo para ligação de equipamentos. Para isso deverá ser feita uma fenda no protetor para instalação do estribo.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Cuiabá, 21 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085



VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

PROJETO DE ENGENHARIA

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**





VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

CARTE DE APROVAÇÃO ENERGISA

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital
por FABIOLA BORGES
RODRIGUES DA
SILVA:01867631156
Dados: 2023.11.22
09:48:24 -04'00'

FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
Engenheira Eletricista
CREA - 1221577085

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**CARTA DE APROVAÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

CUIABÁ-MT, 12 de Janeiro de 2024

PROJETO ELÉTRICO: 31212 / 23
NÚMERO DA OS: 166385057
PROPRIETÁRIO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CPF\CNPJ: 04.221.486/0001-49
FONE: 65981239676
EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ENDEREÇO: ENTRADA DO MUNICÍPIO
BARRIO: CENTRO
CIDADE: RONDOLÂNDIA
RESP. TEC. PROJETO: FABIOLA BORGES RODRIGUES DA SILVA
DRT PROJETO: 1220230176903
FONE: 6521231222 65992686559
EMAIL: fabiolabrs.amm@gmail.com

DADOS TÉCNICOS:

TIPO DE PROJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
POTÊNCIA DO TRANSFORMADOR: 0KVA
SUBESTAÇÃO/ALIMENTADOR: 000000
DEMANDA (KVA): 9,2
CARGA (KW): 9,2
TENSÃO (KV): 13,8 KV

OBSERVAÇÕES: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA.**Prezado (a) Senhor (a):**

Informamos que o projeto elétrico apresentado para análise no dia 03/01/2024 12:16:21, referente ao projeto acima referenciado, foi analisado de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, onde o mesmo foi considerado **APROVADO**. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas neste projeto.

Observação: Na existência de ressalvas as mesmas devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado **REPROVADO**.



RESSALVAS:

Este projeto valida somente o circuito 1 e 2 da IP, os circuitos 3 e 4 devem ser apresentados em novo projeto junto a carta de orçamento emitida conforme solicitação via adm.projetos@energisa.com.br referente a solicitação de instalação dos transformadores 01 e 02;

Comunicado.

Prezado Consultor,

A partir do dia 27/11/2023, todos os clientes proprietários de projetos de rede de distribuição aprovados que possuem disponibilidade de energia devem obrigatoriamente comunicar à Energisa MT a opção de realização da obra pela **ENERGISA MT ou POR TERCEIROS** para atendimento ao seu empreendimento. Essa comunicação deve ser feita através do canal de atendimento grandescientes.emt@energisa.com.br, através do aceite com formalização do pedido de orçamento definitivo e elaboração dos contratos CUSD, CCER e contrato de execução de obra quando a obra for realizada pela distribuidora.

Essa exigência visa garantir que a Energisa MT tenha conhecimento e controle sobre todas as obras de rede de distribuição que afetem o fornecimento de energia, mesmo que os clientes escolham terceirizar a execução da obra. Certifique-se de que os clientes estejam cientes dessa nova regra e cumpram o prazo estabelecido pela Energisa MT.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de informações adicionais, os clientes devem entrar em contato com a Energisa MT através do canal de atendimento especificado.

VALIDADE DO PROJETO:

Caso seja projeto elétrico de **Iluminação Pública**, o mesmo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta carta, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1000, de 07 de Dezembro de 2021 Art. 458. Caso a solicitação não seja apresentada no prazo indicado, a aprovação do projeto será cancelada e uma nova análise deverá ser solicitada;



Para outros projetos, a validade da aprovação será de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento desta carta. Caso a solicitação não seja apresentada no prazo indicado, a aprovação do projeto será cancelada e uma nova análise deverá ser solicitada.

Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações.

Comunicamos ainda que o prazo para o comissionamento são de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

Art. 112 - Prazos para realização de Comissionamento;

Art. 84 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;

Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra.

COMISSIONAMENTO:

Após a conclusão das instalações, o Comissionamento da rede a ser incorporada por esta concessionária deverá ser solicitada em qualquer unidade de serviço ENERGISA, devendo ser entregue os seguintes documentos listados a seguir:

- Nacionalidade, estado civil e endereço do proprietário;
- Cópia do RG, do CPF, do contrato com a firma prestadora dos serviços e das notas fiscais dos materiais aplicados na obra;
- No caso de pessoa jurídica fornecer cópia do Contrato Social e cópia de RG e CPF dos Diretores que assinarão o Contrato de Incorporação;
- Certificado de garantia e Nota de Ensaio do Transformador aplicado na obra Atestado de alinhamento emitido pela Prefeitura Municipal no caso de redes construídas em área urbana ou Autorização de Passagem no caso da área rural;
- No caso de Prefeitura Municipal, a Lei da Câmara do Município aprovando o investimento para a construção e posterior incorporação pela ENERGISA e cópia da ata de posse do Prefeito e Portaria de nomeação do Secretário;
- Número da conta bancária do proprietário da rede que assinará o contrato de incorporação, com os dados conta bancária (Conta Corrente);
- Cópia do projeto aprovado com o devido carimbo do departamento de análise;
- Cópia da CARTA e PLANILHA de aprovação do projeto;
- Contrato de prestação de serviço entre a empreiteira e o cliente;
- Certidão de pessoa Jurídica da empresa (emitido pelo CREA).
- A ART de execução com o nome da empresa em questão. (todos os documentos devem estar ligados a uma mesma empresa/responsável técnico).

Celebração de contrato para transformadores de até 112,5KVA conforme Resolução N° 1.000 de 7 de dezembro de 2021, ANEEL Art.292.



Os clientes com posto de transformação particular de até 112,5 KVA, podem optar por faturamento na tarifa do grupo B. Devem ser celebrados o Contrato Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) para consumidores através do DESC quando a carga instalada for maior que 75 kW para transformadores com potência até 75 KVA e Contrato de Execução de Obra (quando for a opção do cliente de execução pela empresa).

PONTOS DE ATENÇÃO:

- I. SEMA: O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do Código Ambiental de Mato Grosso;*
- II. Seccionamento e aterramento de cercas: As cercas e telas que dividem as propriedades entre si ou com a via pública, bem como aquelas internas, devem ser seccionadas e aterradas conforme o padrão de Construção de Redes de Distribuição da Concessionária, quando o ramal de ligação ou interno (aéreo) passar sobre as mesmas;*
- III. Ramal de Entrada Subterrâneo: Os cabos unipolares deverão ser protegidos por eletroduto de descida até a caixa de passagem e após ela até a caixa de medição. Este eletroduto deverá ser de aço carbono galvanizado por imersão à quente de acordo com a NBR 5624, diâmetro nominal mínimo de 100mm;*
- IV. Ramal de Entrada Subterrâneo: Fica a cargo do consumidor todo o ônus com: instalação, materiais, manutenção e eventuais modificações futuras, inclusive as decorrentes de alterações da rede de distribuição;*
- V. Ramal de Entrada Subterrâneo: O consumidor deve entregar a declaração de compromisso/ramal subterrâneo (Anexo I) a concessionária;*
- VI. Proteção contra Sobretensões: Os para-raios de rede secundária devem ser instalados em todo transformador. Devem ser instalados entre fase e neutro, de forma que devem ser projetados dois para-raios para os transformadores monofásicos e três para os trifásicos;*
- VII. Tracionamento de poste tipo Duplo T: Para realização de tracionamento em estruturas tipo ancoragem (N4, P4 e U4) em poste Duplo T deverá ser feito na face de maior esforço (face lisa) voltado para a direção da rede, quando não houver ângulo de deflexão;*
- VIII. Não autorização de faturamento de iluminação pública na conta do Município: Deverá ser instalado padrão de medição exclusivo para fins de faturamento do consumo de iluminação pública;*
- IX. Projeto de loteamento: Este loteamento apresentado é exclusivo para atendimento a carga, desta forma, não é permitido a utilização do mesmo para fins de geração distribuída;*
- X. Instalação de poste na calçada: Obedecer aos afastamentos contidos na NDU 004.3;*
- XI. Atestado de alinhamento dos postes a serem implantados: Apresentar no ato da fiscalização o atestado emitido pela Prefeitura Municipal;*
- XII. Do ofício de autorização de faturamento de IP: Apresentar no ato da fiscalização o Ofício da Prefeitura Municipal, autorizando a instalação e o faturamento do consumo de energia do sistema de iluminação pública na conta do Município;*
- XIII. Cruzeta de concreto armado: Deverá ser utilizada nas obras de projeto particular, a cruzeta deverá ser exclusivamente de concreto e apresentar a seguinte identificação gravada no concreto de forma legível e indelével:*

Nome ou marca comercial do fornecedor; - Data (dia, mês e ano) de fabricação; - Resistência nominal (daN); - Número de série; - Código ABNT do tipo de cimento utilizado;

XIV. Aplicação da capa protetora para conector tipo cunha, em derivações e ligações de equipamentos conforme ETU 207.1 e NDU 004.1: Nas derivações deverá ser empregado o conector tipo cunha de alumínio, com capa protetora, inclusive no conector com estribo para ligação de equipamentos. Para isso deverá ser feita uma fenda no protetor para instalação do estribo;

XV. Equipamentos (transformador, chave fusível, para-raios), materiais e acessórios: Instalar equipamentos, materiais e acessórios novos, conforme Cadastro Técnico de Distribuição da ENERGISA e de acordo com as Normas Técnicas atuais e vigentes;

XVI. Faixa de Servidão Rodovias: Titular deste projeto, responsável por apresentar autorização para utilização de faixa de servidão, quando da construção de rede paralela a rodovias. Devendo apresentar na solicitação de fiscalização;

XVII. Autorização de passagem por propriedade de terceiros: Titular deste projeto, responsável por apresentar autorização de passagem da rede de distribuição por propriedade de terceiros. Devendo apresentar na solicitação de fiscalização;

XVIII. Cruzamento de Rodovias: Titular deste projeto, responsável por apresentar autorização do órgão competente para realização da travessia de rede de distribuição. Devendo apresentar na solicitação de fiscalização.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada consideração nos colocando à sua disposição para eventual consulta através do telefone: (65) 3926-5640 ou e-mail: gpc.projetos@energisa.com.br

Atenciosamente.



Marcelo Donizeti Pazoti

Ger Constr. Manut Distribuição - EMT



VOLUME 1/1

Obra:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86
ATÉ A ENTRADA DA CIDADE**

2023

Local:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MT-313

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

PORTARIA Nº 252/2024 JANETE MOREIRA LOPES

Responsável Técnico:

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**



DECRETO Nº 252/2024 DESIGNA A ENGENHEIRA CIVIL JANETE MOREIRA LOPES FISCAL DE OBRAS E RESPONSÁVEL TÉCNICA**DECRETO N. 252/GAB/PMR, _____ DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****PODER EXECUTIVO**

*Designa a engenheira civil **Janete Moreira Lopes**, fiscal das obras e responsável técnica da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV; Decreto nº 243/2024, Decreto nº 250/2024, Lei nº 14.133/2021, e no que couber o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando todos os processos administrativos destinados a contratação de serviços de engenharia e arquitetura:

DECRETA:

Art. 1º - Designa a engenheira civil **Janete Moreira Lopes**, CREA MT nº 9742D/RO Visto-MT nº 2019035428, para acompanhar a execução das obras, promover sua fiscalização, realizar as medições, elaborar as planilhas e os demais atos necessários a quaisquer habilidades técnicas atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT.

Parágrafo Único – Compete ainda à Profissional designada praticar todo e qualquer ato de fiscalização que julgar necessários objetivando a garantia da qualidade dos serviços, e o bom andamento físico das obras públicas, tornando convalidados todos os atos já praticados desde 20/09/2023, em respeito a ATA Sistema de registro de Preço nº. 36/2023 oriunda do Pregão Presencial nº. 022/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 566/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2023.

Rondolândia – MT, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Rondolândia

PROCESSO N°00229/2024

TIPO PROCESSO	Processo Administrativo
ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito
SETOR DESTINO	Compras (Luciene)
DATA ENTRADA	23/05/2024 10:13
ASSUNTO	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86 ATÉ A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT"
SOLICITANTE(S)	Janete Moreira Lopes - Engenheira Civil





Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo 00229/2024

Solicitante(s) Janete Moreira Lopes - Engenheira Civil

Tipo Processo Processo Administrativo

Orgão Destino Gabinete do Prefeito

Setor Destino Compras (Luciene)

Data Entrada 23/05/2024 10:13

Assunto

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA LINHA 86 ATÉ A ESTRADA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT"

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002292024>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 280/GAB/PMR/2024.

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024; Revoga o Decreto nº. 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Luciene Souza dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - **Liliane Guedes Santos;**
- II - **Katiana Lopes Andrade;**
- III - **Neila Medeiros Carriço;**

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.



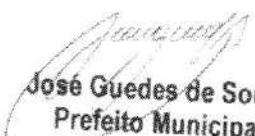
§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Do: Departamento de Licitação.

Para: Departamento de Contabilidade.

Processo Administrativo de nº. 229/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de Iluminação Pública da Linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia-MT;

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao processo administrativo/licitatório na modalidade Concorrência, no valor estimado de R\$:754.931,98 (Setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária de Fls.30/31;

Rondolândia – MT, 23 de maio de 2024.



Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021/2024



DESPACHO INTERNO

Do: Departamento de Contabilidade.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm./Ano: 229/2024

Modalidade: Concorrência Presencial - Nº 008/2024

Data do Processo Adm.: 23/05/2024

Solicitação Nº. 082/2024

Objeto: Constitui Objeto, Contratação de Empresa Especializada para Execução de “Iluminação Pública”, da Linha 86, até a entrada da Cidade neste Município de Rondolândia-MT.

Identificação Orçamentaria:

Órgão 0601 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Unidade – 0108 – Urbanismo

Projeto Atividade - 2181 – Ampliação e Manutenção da Distribuição de Energia Elétrica

Elemento de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – (497)

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Rondolândia-MT, 23 de maio de 2024.


Gilson Candido de Oliveira
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Do: Departamento de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo de nº. 229/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de Iluminação Pública da Linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia-MT;

O Departamento de Licitação:

- Considerando a necessidade da **Contratação de Empresa especializada para a execução de Iluminação Pública da Linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia-MT**, ora solicitado, conforme solicitações nos autos, considerando que fora gerado e instruído até então o Processo Administrativo de nº 229/2024;

- Considerando o valor estimado para com a execução da obra ora licitado, conforme consta na Planilha Orçamentária sendo um valor total de **R\$ 754.931,98 (Setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme Planilha Orçamentária de Fls. 30/31;

Considerando ainda que o objeto ora licitado se trata de *Contratação de Empresa especializada para a execução de Iluminação Pública da Linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia-MT*, subentende-se que a Modalidade a ser adotada deverá ser “concorrência e ou pregão”, logo, a escolha da modalidade deverá observadas **as características do objeto e as considerações técnicas**, mercadológica e de gestão conforme o art. 5º do Decreto Municipal 243 de 05 de Janeiro de 2024 que regulamentou as Licitações no município de Rondolândia-MT.

Considerando ainda, que a Modalidade a ser adotada para o Procedimento Licitatório em epígrafe será concorrência, a ser julgada pelo critério de Menor Preço, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o Parecer Contábil contendo informação quanto à existência de Dotação Orçamentária e que tal Parecer consta nos autos de Fls. 67 confirmando a existência de Recursos orçamentários, no Processo Administrativo de nº 229/2024;

Considerando também ser indispensável da autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal” para com o prosseguimento dos atos subseqüentes, segue o Processo Administrativo de Nº 229/2024 de Fls. 01/69 para conhecimento, análise, e autorização “se for o caso” para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a Contratação de empresa para a prestação dos serviços ora licitados.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Na oportunidade, segue os autos, para conhecimento considerando a necessidade de escolha em qual modalidade o procedimento licitatório quanto ao objeto acima mencionado deverá ser licitado se na Modalidade “**Concorrência Presencial ou Concorrência Eletrônica**”, segue comunicado para conhecimento, análise e resposta e ou direcionamento para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a contratação dos serviços.

- Considerando que os autos retornaram do Departamento de contabilidade contendo informações de que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa supramencionada, conforme despacho do Departamento de Contabilidade;

- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal”, segue o Processo Administrativo de Nº 229/2024, para conhecimento, análise e autorização “se for o caso”, para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a contratação ora licitado, visto que, o produto ora licitado é de suma importância para Administração, pois, se trata de Contratação de Empresa especializada para a execução de Iluminação Pública da Linha 86 até a entrada do Município de Rondolândia-MT, no qual, se faz necessário, especial tendo em vista o Art. Citado quanto a realização eletrônica do certame..

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Verificando as peças técnicas que instruem o objeto em nenhum momento o corpo técnico justificou as razões para não utilização da realização da forma Eletrônica do certame, diante dessa situação, como a lei define que será “Preferencialmente” eletrônico, caso não seja, obrigatoriamente deverá conter justificativa motivada das razões.

Diante dessa situação encaminho para orientação quanto a aparente ilegalidade.

Ato contínuo, devolva os autos a Comissão de Compras (CC) para prosseguimento do Procedimento.

Rondolândia – MT, 27 de maio de 2024.



Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

